



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

CONTRATO Nº: 00001/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E FIORI VEICULO S.A, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - Rua João Venancio de Sousa, S/N - Centro - Brejinho - PE, CNPJ nº 06.242.368/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Gilsomar Bento da Costa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro - Brejinho - PE, CPF nº 781.085.004-04, Carteira de Identidade nº 10.140.335 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FIORI VEICULO S.A - R JOAO IVO DA SILVA, 220 - PRADO - RECIFE - PE, CNPJ nº 35.715.234/0001-08, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição imediata de Ambulância o km para atender o Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 129.800,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos de Emenda Parlamentar nº 0547/2023

Recursos próprios (aporte)

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE

Dotações previstas no QDD 2023/2024

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: após entrega dos produtos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/01/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:


Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itapetim. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejo - PE, 08 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS



124.832.714-48


081.576.974-02

PELO CONTRATANTE


GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito
781.085.004-04

Documento assinado digitalmente

 GUSTAVO CAVALCANTI NEVES
Data: 11/01/2024 10:01:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FIORI VEICULO S.A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Aquisição imediata de Ambulância 0 km para atender o Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos de Emenda Parlamentar nº 0547/2023 Recursos próprios (aporte) Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE Dotações previstas no QDD 2023/2024. Contratado: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R\$129.800,00. Vigência: de 08/01/2024 a 30/01/2024. Brejinho, 08/01/2024. Gilsomar Bento da Costa. Prefeito. (*)(**)

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **08.01.24**
- Quadro de Aviso Municipal - **08.01.24**
- Mural de Avisos - **08.01.24**
- Site Oficial do Município – www.brejinho.pe.gov.br - **08.01.24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - P.M.S.J.I

OBJETO - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 54 - TRANSFEREGOV.BR Nº 944818/2023.

VALOR MÁXIMO: R\$ 148.574,88 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h:30min do dia 29/01/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 29/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 29/01/2024.

LOCAL: PLATAFORMA BLL: www.bll.org.br

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DA DISPUTA: ABERTO

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

REGIDO PELAS LEIS Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 10 de janeiro de 2024.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PMS - UASG 988461, Publicado no Diário Oficial da União na Edição nº 241 em 20/12/2023 na Seção 3 na Página 328.

OBJETO: Registro de preços para elaboração de projetos de arquitetura de interiores para móveis planejados a fim de atender a Prefeitura de Sarandi/PR.

Onde se lê: Abertura: 29 de janeiro de 2023 às 09:00 h.

Deve-se ler: Abertura: 29 de janeiro de 2024 às 09:00 h.

Sarandi, 11 de janeiro de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico nº 136/2023 - PMS - UASG 988461, Publicado no Diário Oficial da União na Edição nº 241 em 20/12/2023 na Seção 3 na Página 328.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de granito e cubas, com fornecimento do material, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Sarandi/PR.

Onde se lê: Abertura: 31 de janeiro de 2023 às 09:00 h.

Deve-se ler: Abertura: 31 de janeiro de 2024 às 09:00 h.

Sarandi, 11 de janeiro de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023 - (Inexigibilidade n.º 26/2023)

A Comissão Permanente de Licitação do Município de União da Vitória/PR, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Auração das Propostas Técnicas e de Preços, bem como da Avaliação Final do Chamamento supracitado, conforme segue abaixo:

1º INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES - CNPJ N.º 11.421.131/0001-69:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.695.833,24

NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA: 10,00

NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO: 10,00

AVALIAÇÃO FINAL: 10,00.

2º INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA - CNPJ N.º 27.450.038/0001-12:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.844.336,13

NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA: 10,00

NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO: 9,86

AVALIAÇÃO FINAL: 9,94.

Diante do resultado acima, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora, conforme previsto no item 7 do Anexo IV do Edital, o INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, com o valor Índice na Avaliação Final de 10,00, conforme tabela acima, com o valor global de R\$ 10.695.833,24 (Dez milhões seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Outrossim, fica concedido o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "b", da Lei n.º 8666/93. O teor do julgamento das propostas encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.uniaoadvitoria.pr.gov.br). Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237, (42) 3521-1200.

União da Vitória - PR, 10 de janeiro de 2024.
WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024

Processo Nº: 016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Compra. Aquisição imediata de Ambulância 0 km para atender o Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos de Emenda Parlamentar nº 0547/2023 Recursos próprios (aporte) Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE Dotações previstas no QDD 2023/2024. Contratado: Flori Veículo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R\$129.800,00. Vigência: de 08/01/2024 a 30/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de um ônibus 0km, com primeiro emplacamento, destinado ao transporte de pacientes do Programa de Saúde TFD do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE. Valor total máximo estimado de R\$ 832.950,00.

Tendo como novas datas: Início do acolhimento das propostas a partir das 09 horas do dia 12 de janeiro de 2024; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 09 horas do dia 25 de janeiro de 2024. Início da sessão de disputa: às 10 horas do dia 25 de janeiro de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>.

O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/> ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 11 de janeiro de 2024.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Repetição

PROCESSO Nº: 055/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE. Valor estimado total: R\$ 1.185.225,51 (Hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

A Prefeitura Municipal Carnaíba - PE através da Pregoeira torna público a todos os interessados que o processo mencionado com Data da Sessão de Abertura: 15/01/2024 às 09h00min, conforme publicação do dia 29 de dezembro de 2023 fica PRORROGADO sua abertura para o dia 26/01/2024 às 09h00min. CONSIDERANDO a necessidade de adequação no Projeto Básico, conforme registros nos autos do processo.

O edital completo está disponibilizado no endereço: <http://carnaiba.pe.gov.br/>.

Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 11 de janeiro de 2024.

MARIA PEREIRA LOPES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

AVISO DE RESCISÃO

FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato PMJ nº 004/2023, reflexivo do Processo Licitatório nº 052/2022 - Tomada de Preços nº 006/2022, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas e de Construção de Escadarias no Município de Jaqueira - PE. Fundamentação Legal: Artigos 58, Inciso II, 78, Incisos II, III e V, e 79, Inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: K. Fagner da Silva Construtora Ltda. (EMPREMEL), CNPJ/MF nº 33.636.896/0001-59.

Jaqueira (PE), 22 de Maio de 2023.

RIDETE CELLIBÉ PELLEGRINO DE MACÉDO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 1/2023

PL Nº 075/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à Pavimentação em vias do município de Lagoa Grande/PE, conforme Termo de Contrato de Repasse sob nº da Operação 940283/2022 - MDR/CAIXA e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Empresa vencedora: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, CNPJ n.º 08.051.919/0001-16. Valor: R\$ 4.693.702,43 (quatro milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Por apresentar o menor valor GLOBAL.

Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Adjudica o referido processo no dia 08/01/24.

Lagoa Grande-PE, 11 de janeiro de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 1/2023

PL Nº 075/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à Pavimentação em vias do município de Lagoa Grande/PE, conforme Termo de Contrato de Repasse sob nº da Operação 940283/2022 - MDR/CAIXA e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Empresa vencedora: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, CNPJ n.º 08.051.919/0001-16. Valor: R\$ 4.693.702,43 (quatro milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Por apresentar o menor valor GLOBAL.

Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 08/01/24.

Lagoa Grande-PE, 11 de janeiro de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2024. PROCESSO Nº:
016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Aquisição imediata de Ambulância 0 km para atender o Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos de Emenda Parlamentar nº 0547/2023 Recursos próprios (aporte) Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE Dotações previstas no QDD 2023/2024. Contratado: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R\$129.800,00. Vigência: de 08/01/2024 a 30/01/2024.

Brejinho, 08/01/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:42AD0CDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2024. Edição 3507
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>